



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010

PROCESSO Nº 1391/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria nº 010, de 02/01/2009, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no **Processo nº 1391/2010**, e em obediência a Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo “**Menor Preço**”.

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, dando-se início, à abertura dos envelopes de “Documentação” e, em seguida, não havendo recursos, os de “Proposta de Preços”, observado o disposto no Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual.

DATA: 10/06/2010.

HORA: 09:30.

LOCAL:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

Endereço:- Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.

Prazo Para Retirada do Edital: Até às **09:30** horas do dia **07/06/2010**.

OBSERVAÇÃO:- Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

- **NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

1 – DO OBJETO:-

1.1 – O objeto da presente licitação, em atendimento ao *Instrumento de Liberação de Crédito firmado com o FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição*, é a aquisição de uma pá-carregadeira de rodas, semi-nova, com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) horas de uso, ano de fabricação/modelo entre 2008 e 2010, de fabricação nacional, movida à diesel, peso operacional de no máximo 10.500 kgs., cabine fechada, com ar condicionado, destinado a melhoria da qualidade ambiental, mediante a adequada coleta e disposição dos resíduos sólidos domiciliares do município, com as seguintes especificações técnicas:

DO EQUIPAMENTO:- 01 (uma) pá carregadeira, articulada, de rodas, sobre pneus, semi-nova, com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) horas de uso, ano de fabricação e modelo entre 2008 e 2010, de fabricação nacional, equipada com motor diesel 06 cilindros, turbo comprimido, com potência mínima de 120 HP, transmissão com 04 velocidades à frente e no mínimo 3 a ré, cabine fechada, com ar condicionado, com parabrisas e limpador de parabrisas, carregador frontal hidráulico, peso operacional entre 10.000 e 11.000kgs.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

caçamba de no mínimo 1,80 m³, braço de levantamento padrão, freios à disco em banho de óleo de acionamento hidráulico, faróis e luzes de alerta, e demais itens de série.

1.2 - DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

1.2.1. Minuta do Contrato;

1.2.2. Cópia do Instrumento de Liberação de Crédito FECOP; e

1.2.3. Planilha Descritiva.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:

a) – atenderem as condições desta Tomada de Preços, e apresentarem os documentos nela exigidos.

b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensa de licitar ou declaradas inidôneas.

c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.

2.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.

2.3 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.

2.4 – Será admitida a participação de um único representante por empresa.

3 – HABILITAÇÃO:-

3.1 – Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

3.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por órgão ou entidade da Administração Pública com prazo vigente.

3.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, para fins de comprovação do ramo de atividade da empresa.

3.1.3 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3.1.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.5 – Declaração expressa, sob as penas da Lei, de que posteriormente à expedição do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato impeditivo à sua habilitação.

3.1.6 – Declaração devidamente assinada de que conhece e aceita as condições estabelecidas neste Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual.

3.1.7 – Os interessados em se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, deverão apresentar os documentos elencados nos Artigos 27 à 31 da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.

3.1.8 – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, desde que devidamente autenticados em Cartório competente, ou por Servidor da Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4 – DA PROPOSTA:-

4.1 – O envelope “Proposta” deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo, sob pena de desclassificação:

4.1.1 – Indicação da razão social, endereço completo e CNPJ da proponente.

4.1.2 – Número do Processo e da Tomada de Preço.

4.1.3 – Especificação completa do objeto e declaração que o mesmo atende rigorosamente as características arroladas no objeto da licitação.

4.1.4 – Apresentar prazos e tipos de garantias para o equipamento ofertado.

4.1.5 – Preço em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, praticado no último dia previsto para a entrega da proposta sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

4.1.5.1 – No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento.

4.1.6 – Condições de pagamento.

4.1.7 – Prazo de validade da proposta.

4.1.8 – Prazo de entrega do equipamento.

4.1.9 – As propostas deverão apresentar preços correntes no mercado, conforme previsto no Artigo 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

5 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-

5.1 – ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”:- Conterá os documentos previstos no Item 3 do presente edital.

5.2 – ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”:- Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item 4 do presente Edital.

5.3 – Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Tomada de Preços, data e horário de encerramento da Tomada de Preços.

6 - DO PROCEDIMENTO:-

6.1 – Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

6.1.1 – Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

6.1.2 – Após conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

6.1.3 – Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

6.1.4 – Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.

6.1.5 – Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constante desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as Propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.1.6 – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

6.1.7 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em estrita observância com o Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual.

7 – DO JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

7.1 – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual [MENOR PREÇO POR ITEM].

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

7.3 – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

7.6 – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:-

8.1 – O recebimento do equipamento será efetivado nos seguintes termos:

8.1.1 – Provisoriamente, para posterior efeito de verificação da conformidade do equipamento com as especificações;

8.1.2 – Definitivamente após a verificação das especificações contidas no Item I do presente Edital.

8.1.3 – O equipamento deverá ser entregue na Garagem Municipal.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será efetuado em conformidade com o Instrumento de Liberação de Crédito, firmado com o Conselho de Orientação do FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, através do *Agente Financeiro* Nossa Caixa, instrumento este, parte integrante deste Edital.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta Licitação, correrão à conta do Elemento Econômico, previsto no orçamento vigente, cujo saldo nesta data é suficiente, abaixo descrito: Depto de Serviços Urbanos e Dependências - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente – Estado/Tesouro.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

11.1 – A Prefeitura Municipal poderá anular a presente licitação, por vício insanável ou revogá-la por interesse público.

11.2 – Todos os procedimentos serão regidos pela Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, aplicando-se, na omissão ou subsidiariamente, a Lei Civil Brasileira, no que couber e não lhe for conflitante.

11.3 – O recursos administrativos permissíveis e os respectivos prazos, estão elencados no Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, estando os participantes sujeitos à sanções administrativas e penais elencadas no Artigo 86 à 88 da mesma Lei, na hipótese de inadimplência ou lesão causada à Prefeitura Municipal.

11.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos atrasos decorrentes do envio de Editais ou de recebimento de propostas postadas em correio ou outro meio de opção dos licitantes, devendo todos os contatos dessa natureza serem feitos pessoalmente na Prefeitura Municipal.

11.5 – Não será admitido a cessão de direitos e obrigações à outra empresa, por parte do adjudicatário desta licitação.

11.6 – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios e controvérsias advindas do cumprimento desta licitação.

11.7 – Afim de que ninguém possa alegar ignorância, será dada ampla publicidade à esse Edital, por afixação no local de costume e publicação na Imprensa Oficial, Imprensa Regional e Imprensa Local, na forma da Lei.

11.8 – O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e ainda pelos fone/fax (17) 3341-9448 ou 3341-9444, no horário de expediente, nos dias úteis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 21 de Maio de 2.010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Fornecedor.....				
CNPJ.....Inscr. Est.....		TOMADA DE PREÇOS		
Endereço.....		Nº 014/2.010.		
Cidade.....Estado..... Fone:.....		Data: 21/05/2.010.		
Local de Entrega: “Garagem Municipal” - Av. Cel. Antenor J. Franco, nº 262.		Encerramento: 10/06/2.010.		
Condições de Pagamento: Conforme proposta apresentada.		Prazo para entrega do material: IMEDIATO Validade desta proposta:		
IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.				
OBJETO DA LICITAÇÃO:- Aquisição de uma pá-carregadeira de rodas, semi-nova, com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) horas de uso, ano de fabricação/modelo entre 2008 e 2010, de fabricação nacional, destinado a melhoria da qualidade ambiental, mediante a adequada coleta e disposição dos resíduos sólidos domiciliares do município, em atendimento ao <i>Instrumento de Liberação de Crédito firmado com o FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.</i>				
ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. Unit. (R\$)
I	01,00	UN	Pá-carregadeira, articulada, de rodas, sobre pneus, semi-nova, com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) horas de uso, ano de fabricação e modelo entre 2008 e 2010, de fabricação nacional, equipada com motor diesel 06 cilindros, turbo comprimido, com potência mínima de 120 HP, transmissão com 04 velocidades à frente e no mínimo 3 a ré, cabine fechada, com ar condicionado, com parabrisas e limpador de parabrisas, carregador frontal hidráulico, peso operacional entre 10.000 e 11.000kgs., caçamba de no mínimo 1,80 m ³ , braço de levantamento padrão, freios à disco em banho de óleo de acionamento hidráulico, faróis e luzes de alerta, e demais itens de série.	
MARCA/MODELO:				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....				R\$
Observação:-				

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento desta Licitação os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos a TP de Nº 014/2.010.	Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente
Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina	Data ____/____/____.
____/____/____	_____
data	Assinatura

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UMA PÁ ARREGADEIRA, ARTICULADA, SEMI NOVA, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA E A EMPRESA _____.

PROCESSO N° 1391/2010

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2010

CONTRATO N° _____/2010.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, pessoa jurídica de direito público, localizada à Rua Antonio Paulo de Miranda , n° 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. n° 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 16.376.782-8 e do CPF n° 042.640.548-00, residente e domiciliado a Rua 5, n° 605 – Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J. n° _____, Inscrição Estadual n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, nacionalidade, doravante denominado “**CONTRATADA**”, têm entre si justos e contratados mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do

presente instrumento particular de CONTRATO, a vender uma máquina pá-carregadeira, articulada, de rodas, sobre pneus, semi-nova, com no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) horas de uso, ano de fabricação e modelo entre 2008 e 2010, de fabricação nacional, equipada com motor diesel 06 cilindros, turbo comprimido, com potência



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

mínima de 120 HP, transmissão com 04 velocidades à frente e no mínimo 3 a ré, cabine fechada, com ar condicionado, com parabrisas e limpador de parabrisas, carregador frontal hidráulico, peso operacional entre 10.000 e 11.000kgs., caçamba de no mínimo 1,80 m³, braço de levantamento padrão, freios à disco em banho de óleo de acionamento hidráulico, faróis e luzes de alerta, e demais itens de série, destinada à melhoria da qualidade ambiental, mediante a adequada coleta e disposição dos resíduos sólidos domiciliares, neste município, em atendimento ao *Instrumento de Liberação de Crédito firmado com o FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição*, conforme Processo Licitatório Tomada de Preços n° 014/2010, Homologado em __/__/2010.

CLÁUSULA 2ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de **R\$** _____ (_____), para pagamento à vista, contra entrega do equipamento, mediante documentação fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente.

CLÁUSULA 3ª - As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta Licitação, correrão à conta do Elemento Econômico, previsto no orçamento vigente, cujo saldo nesta data é suficiente, abaixo descrito: Depto de Serviços Urbanos e Dependências - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Estado/Tesouro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª - Toda troca de informações e

correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 5ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos

que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 6ª - Constatando-se a inoperância, desleixo,

incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato

desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 7ª - A inobservância das condições impostas

neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 8ª - A **CONTRATADA** para perfeito e

produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do fornecimento ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 10ª - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder o fornecimento da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 11ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora no fornecimento, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 12ª - Se, após a assinatura do presente

contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 13ª - O contrato poderá ser rescindido de

pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - A **CONTRATANTE** exigirá da

CONTRATADA indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 15ª - Ocorrendo a rescisão amigável do

contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 16ª - Em caso de concordata da

CONTRATADA, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

CLÁUSULA 17ª - Para dirimir todas as questões

suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), __ de _____ de 2010.

VALDEMIR ANTONI MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Contratante

Contratado

Testemunhas :

1 - _____

Nome:

RG:

2 - _____

Nome:

RG: